

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Deliberação n.º 091/CMP/2025

Sumário: Ratificando o pedido de suspensão de mandato, da Vereadora Adélsia de Jesus Mendes Almeida.

A Vereadora Adélsia de Jesus Mendes Almeida, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 58 da Lei n.º 134/V/95, de 3 de julho, suspensão de mandato, por um período de dois meses, a partir do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2025, por razões de natureza pessoal que não lhe permite dar seguimento às suas funções durante esse período.

A solicitação foi despachada favoravelmente nos termos do n.º 2 do artigo 58 da Lei n.º 134/V/95, de 3 de julho, e submetida ao plenário da Câmara Municipal para ratificação, na sua reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2025.

Assim, a Câmara Municipal da Praia, reunida em Plenário deliberou ratificar a suspensão da Vereadora Adélsia de Jesus Mendes Almeida, por um período de seis meses, a partir do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2025, conforme o seu pedido.

Publique-se no Boletim Oficial!

Câmara Municipal da Praia, aos 23 de outubro de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.